

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – TIMBÓ

EDITAL DE PREGÃO NO. 34/2010

Data: 31/08/2010

Tipo de Comparação: por itens

Tipo de Julgamento: menor preço

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, autarquia do Município de Timbó - SC, situado a Rua Duque de Caxias, 56, centro, Timbó, estado de Santa Catarina, informa que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de um GERADOR DESTINADO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO NA CAPTAÇÃO DE ÁGUA, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação:

Data: 20/09/2010

Hora: 08:20

Local: Prefeitura Municipal de Timbó

Av. Getúlio Vargas, 700 – Centro

Timbó – SC – CEP 89120-000

Limite para impugnação ao edital:

Até 02 (dois) dias úteis antes da abertura das propostas

Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas:

Data: 20/09/2010

Hora: 08:30

Local: Prefeitura Municipal de Timbó

Av. Getúlio Vargas, 700 – Centro

Timbó – SC – CEP 89120-000

As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações, nos seguintes endereços:

- Telefone (47) 3382 1299 – ramal 212
- E-mail: beatrix@samaetimbo.com.br
- Endereço: Rua Duque de Caxias nº 56, Centro, Timbó – SC

1 - DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo receber proposta para:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1.0000	1,00	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO

		FORNECIMENTO DE 01 (UM) GRUPO DIESEL GERADOR, CARENADO, SILENCIADO (MÁXIMO 85 db A 3M DE DISTANCIA) NA CAPACIDADE DE POTÊNCIA EMERGENCIAL (STANDY-BY) NA FAIXA DE 230 A 250 KVA, POTENCIA CONTINUA (PRIME) DE NA FAIXA DE 210 KVA A 225 KVA, FATOR DE POTENCIA 0,8, TRIFASICO, 220/380V, 60 HZ, DOTADO DE PAINEL DE COMANDO E CONTROLE AUTOMÁTICO, MICROPROCESSADO, E DEMAIS CARACTERISTICAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
--	--	---

2 -DO ORÇAMENTO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS/CONVÊNIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS A SEREM UTILIZADOS:

<i>Dotação Utilizada</i>	
<i>Código Dotação</i>	<i>Descrição</i>
25	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
1	TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA
17	SANEAMENTO
512	SANEAMENTO BASICO URBANO
100	ÁGUA POTÁVEL PARA TODOS
1301	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - ÁGUA
4490523000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS
60000	Recursos Ordinários - Outros

3 - PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos.

4 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da abertura das propostas, protocoladas no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Timbó e entregues no Departamento de Licitações de Timbó, situado a Avenida Getulio Vargas, 700, centro, Timbó, estado de Santa Catarina.

Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de 01 dia após o limite de envio de impugnações.

Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- anulação ou revogação do edital;
- alteração do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;

- c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada a nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

5- ENVELOPE DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até as 08:20 do dia 20/09/2010, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA
Departamento de Licitações de Timbó
Av. Getúlio Vargas, 700 – Centro – Sala 01
Pregão Presencial nº 34/2010

A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com o Anexo I, indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, inclusive o código alfandegário, quando se tratar de produto importado e apresentação de catálogo do produto cotado.
- d) Preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- e) Prazo de validade da proposta: 60 dias
- f) A proponente deverá informar na sua proposta dados bancários sendo Banco, Agência e Conta Corrente em nome da proponente para pagamento e Nome, CPF e Endereço do sócio que irá assinar o contrato quando for o caso.

6 - ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até as 08:20 do dia 20/09/2010, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO
Departamento de Licitações de Timbó
Av. Getúlio Vargas, 700 – Centro – Sala 01
Pregão nº 34/2010

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

O envelope deverá conter os seguintes documentos:

Quanto à regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débitos – CND (emitida pela Previdência Social);
- b) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (F.G.T.S) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante.
- d) Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó conforme Art. 193 da Lei do Código Tributário Nacional e Art. 50 da Lei Complementar Municipal 142/98.**

Obs: Para obter a Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó, a empresa interessada poderá solicitar de duas formas:

1. Pelo telefone (47) 3382-3655 Ramal 2032 – setor de tributos
2. Pelo e-mail da Prefeitura: negativas@timbo.sc.gov.br

7 - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Às 08:30h do dia 20/09/2010, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em seqüência:

Credenciamento

O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procura ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório e apresentação de contrato social, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Será exigido ainda na fase de credenciamento:

A) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

B) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte participarem da presente licitação com tratamento diferenciado das demais empresas, é obrigatório a apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, na fase de credenciamento.

C) Declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no Anexo II, na fase de credenciamento. É facultado ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente.

D) Declaração expressa de que tomou conhecimento de todas as condições do Edital, comprometendo-se a atender todas as exigências nele contidas.

E) Declaração expressa de que a empresa não possui em seu quadro funcional, o contido no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Os documentos acima deverão ser apresentados preferencialmente em envelope próprio.

Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar de etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

As empresas que optarem por não realizarem credenciamento de representante deverão entregar **juntamente com o envelope das propostas** os itens acima listados como item **B, C e D** e no envelope da habilitação os itens **A e E**.

Os documentos necessários deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

As autenticações realizadas pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio deverão ser feitas com Antecedência de 30(trinta) minutos da hora de entrega dos envelopes de proposta e habilitação.

Análise preliminar de aceitabilidade das propostas

Abertas as propostas, o pregoeiro fará a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

Classificação das propostas para a etapa de lances

O pregoeiro classificará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

Primeiro critério: serão classificadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas classificadas no critério anterior, serão ainda classificados as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

Etapa de lances orais

Tendo sido credenciado e a proposta classificada, poderão os autores manifestar lances orais. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes, a partir da menor proposta.

Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o ultimo preço ofertado.

O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivamente a respeito.

Habilitação

O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo de licitação.

Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

Recurso

Habilitado o proponente, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao pregoeiro deliberar sobre o aceite de recurso.

A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, o qual deverá ser

protocolado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Timbó, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contra-razões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Após encerrado o prazo para manifestação de recurso o pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

8 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

A autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato.

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

9 - CONTRATO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE disporá do prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o licitante vencedor a assinar o contrato, contados a partir da data limite disposta neste edital para a entrega do envelope de proposta.

O contrato reger-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

10 - ENTREGA E PAGAMENTO

A Contratada disporá do prazo de até 10 (dez) dias para o início da prestação dos serviços objeto do edital, contados a partir da convocação para assinatura do contrato.

O pagamento dar-se-á da seguinte forma:

EM ATE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS A ENTREGA DO MATERIAL E DE SUA RESPECTIVA NOTA FISCAL

Prazo de entrega: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

Local de entrega: SEDE DO SAMAE
RUA: DUQUE DE CAXIAS, 56
BAIRRO: CENTRO TIMBÓ/SC

11 - PENALIDADES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, enseja o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Timbó e, será descredenciado no sistema CidadeCompras, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:

Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, se já assinado, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Timbó.

Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12 - OBRIGAÇÕES

DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE:

Atestar nas notas fiscais/faturas a afetiva entrega do objeto desta licitação;

Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitação, necessária à perfeita execução do Contrato;

Efetuar o pagamento á Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

DA EMPRESA VENCEDORA:

- a) Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- e) Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações o Município de Timbó para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

No interesse do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, sem que caiba ás participante qualquer recurso ou indenização, poderá ainda a licitação ter:

Adiada sua abertura;

Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro da cidade de Timbó – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Faz parte deste Edital:

- a) ANEXO I – Especificações do objeto e valor estimado.
- b) ANEXO II – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal e da Lei nº. 9.854.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ(SC), 31 de Agosto de 2010.

JOSE STOLF
Pregoeiro Oficial

VIDAL JOSÉ MICHEI DA LUZ
Presidente do SAMAЕ

ANEXO I

1.OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) Grupo Diesel Gerador, carenado, silenciado (máximo 85 dB a 3m de distância) na capacidade de potência emergencial (STANDY-BY) na faixa de 230 a 250 KVA, potência contínua (PRIME) de na faixa de 210 KVA a 225 KVA, fator de potência 0,8, trifásico, 220/380V, 60 HZ, dotado de painel de comando e controle automático, microprocessado.

Preço de Referência: R\$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais).

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para aquisição pretendida se deve à imperiosa necessidade da aquisição de um Grupo Diesel Gerador na faixa de 230 a 250 KVA, para servir como solução de redundância, com o propósito de melhorar e dotar o SAMAE de TIMBÓ de um sistema de fornecimento de energia mais eficiente e seguro. O SAMAE mantém serviços aos cidadãos com fornecimento de água tratada por 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias por semana, o que exige manutenção do fornecimento de energia elétrica para o perfeito funcionamento dos equipamentos instalados.

3. ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO A SER ADQUIRIDO

- Grupo Diesel Gerador, carenado, silenciado (máximo 85 dB a 3m de distância) na capacidade de potência emergencial (STAND-BY) na faixa 230 a 250 KVA e potência contínua (PRIME) entre 210 a 225 KVA, fator de potência 0,8, trifásico, 220/380 V, 60 HZ, dotado de painel de comando e controle automático, microprocessado.
- Motor diesel, com injeção eletrônica, turbo alimentado, 6 (seis) cilindros em linha, potência compatível com a capacidade de potência emergencial (STAND-BY) na faixa 230 a 250 KVA e potência contínua (PRIME) entre 210 a 225 KVA, rotação 1.800 RPM, eletrônico, refrigerado a água através de radiador tropical, com ventilador soprante e bomba centrífuga, filtros de ar, tipo seco, com elemento substituível, de lubrificação, em cartucho substituível e de combustível, tipo descartável, sistema elétrico de 24 VCC dotado de alternador para carga da bateria, termômetro e pressostato, provocando parada do motor nos casos de super aquecimento da água e baixa pressão do óleo de lubrificação, sistema de pré-aquecimento através de resistência elétrica intercalada no circuito de refrigeração .
- Alternador síncrono, trifásico, brushless (sem escovas), excitatriz rotativa sem escovas, com regulador eletrônico de tensão automática, potência contínua na faixa de 210 a 225 KVA, potência STAND-BY de 230 a 225 KVA (1 hora a cada 12 horas de funcionamento) tensão de 220/380 VCA , frequência de 60 HZ, ligação tipo estrela com neutro acessível, 4 (quatro) polos, 1.800 RPM, proteção IP-23, classe de isolamento H, regulador de tensão eletrônico para mais/menos 2% em toda a faixa de carga, ventilados montado no próprio eixo.
- Sua base metálica é construída em longainas, com travessas tubulares soldadas pelo processo MIG, suportes de apoio para motor e gerador e pontos para colocação dos amortecedores de vibração.

- Carenagem silenciada (máximo 85 dB a 3m de distância), construída em chapa de aço, com tratamento anticorrosivo através de jato de areia e pintura primer, com tratamento interno acústico construído por placas de lã de rocha com revestimento em nylon, tecnicamente distribuídas na cabine.
- A tubulação de escapamento de gases, também é tratada tecnicamente através de lã de rocha com revestimento em alumínio corrugado, fixado com cinta, limitando a emissão sonora em 85 dB a 3 m de distância.
- Seu sistema de força é dotado de chave de transferência automática, formada por par de disjuntores tripolares intertravados mecânica (trava mecânica) e eletricamente (contato auxiliar). Painel de comando e controle, microprocessado com controle de partida e parada, proteção do motor e alternador e possibilidade de funcionamento MANUAL E AUTOMÁTICO, montado em gabinete metálico auto-sustentado com indicação de tensão (f-f-n) corrente, frequência, temperatura do motor e pressão do óleo, proteção para alta temperatura da água de resfriamento, baixa pressão do óleo lubrificante.

O conjunto é composto pelos seguintes acessórios:

- 1- tanque de combustível, incorporado à base do GDC (250 l)
- 2- bateria com cabos e terminais de ligação
- 1- silencioso industrial e um flexível para o escapamento dos gases de combustão
- 1- conjunto de documentação técnica cópia em papel e mídia digital.

4. MOTOR DIESEL:

- Tipo injeção direta, turbo compressor de sobre alimentação, com pós-arrefecedor por carga de ar e 6 cilindros em linha;
- Sistema de comando eletrônico;
- Sistema de arrefecimento: radiador, ventilador e bomba centrifuga;
- Filtros de ar tipo seco, com elemento descartável, lubrificação em elemento substituível e combustível tipo descartável;
- Sistema elétrico de 24 Vcc, dotado de alternador para carga das baterias;
- Sistema de pré-aquecimento através de resistência elétrica intercalada no circuito de refrigeração;
- Sistema de proteção por alta temperatura da água e baixa pressão do óleo, com parada automática do motor nos casos de superaquecimento d'água e baixa pressão do óleo de lubrificação.

5. GERADOR:

- Tipo alternador síncrono, trifásico, brushless, especial para cargas deformantes;
- Excitação: excitatriz rotativa sem escovas, com regulador automático de tensão;
- Potencia em regime continuo na faixa de 210 a 225 kVA;
- Potencia em regime intermitente em 1h a cada 12h de funcionamento na faixa 250 a 230 kVA;
- Tensão de 220/380 V;
- Freqüência de 60 Hz;
- Ligação estrela com neutro acessível;

- Numero de pólos por RPM: 4/1800;
- Grau de proteção: IP 23;
- Classe de isolamento: H (180oC);
- Regulador de tensão eletrônico para mais/menos 2% em toda faixa de carga;
- Ventilador centrifugo montado no próprio eixo.

5.1. BASE METÁLICA

- Construída em longarinas, com travessas tubulares soldadas pelo processo MIG, suportes de apoio para motor e gerador, e pontos para colocação dos amortecedores de vibração.

5.2. QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO – QCA

- Tipo microprocessado, destinado a supervisão de um sistema CA formado por uma fonte principal (rede) e uma fonte de emergência (grupo) que alimentam cargas consideradas essenciais que não devem sofrer interrupção prolongada, montado sobre a base do GMG, incluindo as interligações elétricas da fiação de comando, com as características abaixo:

5.2.1. Valores nominais

- Potencia controlada: na faixa descrita neste edital
- Tensão de alimentação CA: 220/380 V
- Freqüência: 60 Hz
- Tensão de comando CC: 24V

5.2.2. Sistema de medição com indicação digital para:

- Tensão fase-fase
- Tensão fase-neutra
- Freqüência
- Corrente nas três fases
- Potencia ativa (kw)
- Fator de potencia
- Data/hora
- Horas de funcionamento
- Contador de partidas
- Temperatura do motor
- Tempo restante ate a chamada para manutenção
- Tensão de bateria

5.2.3. Sistema de comando

- Seleção de operações: Manual Automático e Teste
- Seleção de tensão RS, RT, ST / RN, SN, TN
- Comando de partida
- Comando de parada
- Comando de reset
- Comando liga carga rede
- Comando desliga carga rede
- Comando liga carga grupo
- Comando desliga carga grupo
- Comando de parada de emergência (na unidade e tipo “cogumelo” para o sistema)

5.2.4. Sinalizações com led's indicadores para:

- Automático/Manual/Teste
- Grupo em supervisão
- Modo de operação “emergência” selecionado
- Alarme
- Fase medida (V1, V2 ou V3)
- Grupo gerador em funcionamento
- Chave de grupo fechado
- Chave de rede fechado

5.2.5. Mensagens no display indicadoras de:

- Falha na partida
- Falha na parada
- Baixa pressão do óleo lubrificante
- Alta temperatura da água de arrefecimento
- Tensão anormal
- Freqüência anormal
- Falha no preaquecimento
- Sobrecorrente
- Sobrecarga
- Curto-circuito
- Soltensão da bateria
- Falha de chaves

6. FUNCIONAMENTO

- O quadro de comando automatico (QCA) devera permitir o funcionamento do grupo moto-gerador sob comando automatico, manual ou em teste, sendo tal seleção realizada em seu painel de operação.

6.1.1. Funcionamento automático: modo automático

- Estando a rede em condições normais a carga será alimentada por esta, sendo sinalizada no QCA por LED, a chave fechada.
- Tempo de confirmação de falha da rede: ajustável de 01 a 99 segundos.
- Faixa de supervisão da rede: sobre e subtensão ($\pm 10\%$ a $\pm 15\%$).
- Faixa de supervisão da tensão do grupo: sobre e subtensão ($\pm 10\%$).
- Faixa de supervisão da freqüência do grupo: sobre e subfreqüencia ($\pm 5\%$).
- Deverá ser possível programar até três tentativas de partida, com intervalos de tempo reguláveis entre 01 a 99 segundos.
- Após a terceira tentativa, não ocorrendo partida será sinalizada a falha.
- Após a partida, ocorrendo estabilização de pressão, tensão e freqüência, o grupo deverá assumir a alimentação de carga.
- Ao normalizar a rede ocorre a transferência grupo/rede, a partir da confirmação da normalidade da rede (em tempo ajustável entre 01 a 999 segundos).
- O grupo deverá permanecer de 01 a 999 segundos (ajustável) para resfriamento, sendo comandada a parada após o tempo programado.
- Ocorrendo anormalidade no período de resfriamento, o grupo deverá reassumir a alimentação de carga de forma automática.

6.1.2. Funcionamento manual: modo manual

- Partida do grupo gerador, pelo acionamento do comando de partida na parte frontal do equipamento.
- Transferência de carga da rede/grupo e grupo/rede pelo acionamento dos respectivos comandos na parte frontal do equipamento.
- Parada do grupo, pelo acionamento do comando de parada na parte frontal do equipamento.

6.1.3. Teste: modo teste

- Quando selecionado o modo “teste” será simulada a falta de energia da rede, sendo chamada a partida do grupo, porem a carga permanecera alimentada pela rede, para a transferência basta efetuar o comando manual.

6.1.4. Defeito no grupo

- Se durante o funcionamento do grupo, tanto em automático, manual como em teste, ocorrer algum dos defeitos, será sinalizado no frontal do comando a indicação do alarme ocorrido e ativado o alarme sonoro.

6.1.5. Retificador de bateria

- Para manter a(s) bateria(s) de partida e comando do grupo gerador em um nível de flutuação desejável é utilizado um retificador automático com as seguintes características:

- a) Tensão de alimentação (fase-neutra): 220 VCA
- b) Tensão de saída, nominal: 24 VCC
- c) Corrente de saída, máxima: 5A

6.1.6. Proteção

- Montada no quadro de comando, constituída de fusíveis tipo NH com respectivas bases, compatíveis com as normas vigentes.

7. PINTURA

- Motor: limpeza manual e pintura antioxidante, acabamento em esmalte sintético cor no padrão do fabricante.
 - Gerador: limpeza, aplicação de tinta de fundo por imersão e acabamento final em esmalte sintético.
 - Quadro de comando: imersão em decapante/desengraxante, limpeza manual e aplicação de pintura eletrostática a base de pó epóxi cor no padrão do fabricante.
- Base: Fundo em tinta antioxidante epóxi e acabamento em tinta de resina acrílica preta sem brilho.
- Carenagem silenciada, construída em chapa de aço, com tratamento anticorrosivo através de jato de areia e pintura primer cor no padrão do fabricante.

8. PRAZO DE ENTREGA

- O prazo de entrega deverá ser de aproximadamente 30 (Trinta) dias após a emissão da nota de empenho.
- A empresa deverá fornecer no momento da assinatura do contrato e ordem de compra o manual e especificações técnicas indicando as características dimensionais e plantas do grupo gerador.

9. ENTREGA E INSTALAÇÃO

- O grupo gerador deverá ser entregue na sede desta Instituição (Rua Duque de Caxias, nº56, Centro, Timbó/SC), bem como fornecimento de materiais necessários, a realização de transporte, os cabos (30 metros) e conectores necessários a interligação. Os testes necessários, entre outros serviços necessários e suficientes ao perfeito funcionamento do grupo gerador ora especificado. Para tanto, a empresa fornecedora deverá deslocar equipe técnica ao local para:

- a) proceder à instalação completa de tais equipamentos;
- b) funcionar o equipamento pela primeira vez (inclusive com a execução de testes de funcionamento sem carga e com carga);
- b) fornecer instruções completas ao(s) operador(es), para permitir um perfeito funcionamento e operação do grupo gerador.

10. TESTES

- O conjunto grupo gerador deverá ser previamente testado nas bancadas de testes do fabricante, em condições simuladas de operação dos mesmos, inclusive com a apresentação dos relatórios de ensaios de rotina;
- O conjunto grupo gerador deverá ser testado nos aspectos funcional, visual e de carga, por ocasião da instalação, pelos técnicos da empresa fornecedora.

11. GARANTIA

- O conjunto grupo gerador deverá ter garantia de fábrica pelo prazo mínimo de 24(vinte e quatro) meses, contados da efetiva entrega técnica dos equipamentos;
- Os serviços de correções relativos à garantia de fábrica dos equipamentos deverão ser prestados, on site (no local de funcionamento dos equipamentos), através de técnicos da rede de assistência credenciada do fabricante, no prazo máximo de 10 (dez) horas contadas no chamado, sem qualquer custo adicional ao órgão adquirente;
- O fabricante deverá manter rede credenciada de prestação de serviços regional, com técnicos especializados nos equipamentos cotados, durante todo o período de garantia, que permita o cumprimento do prazo fixado no item anterior;
- As demais condições da garantia deverão ser condizentes com o Termo de Garantia que acompanha o Manual de Operação dos equipamentos (emitidos pelos respectivos fabricantes).

12. CONTATOS

DIRETOR DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO.
WALTER MAZZI
Email walter@samaetimbo.com.br
Telefone/fax: (47) 3382.0394/3382.1299 (Ramal 216)

ENG° GUSTAVO ZETTERMANN
Email engenharia@samaetimbo.com.br
Telefone/fax: (47) 3382.0394/3382.1299 (Ramal 216)

ANEXO II

Declaração de cumprimento dos requisitos da habilitação

Nome do licitante, endereço, representante, declara que cumpre com os requisitos de habilitação para o Pregão nº 34/2010

Cidade, data.

Assinatura

Representante legal do licitante.

ANEXO III

Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal e da Lei nº. 9.854

DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

-----, inscrito no CNPJ nº. -----
-----, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) -----
-----, portador(a) da Carteira de Identidade nº-----
----- e do CPF nº -----, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do
art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9. 854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

(nome e número da Cart. De Identidade do Declarante)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.